

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DO FORO CENTRAL DE**  
**CURITIBA ESTADO DO PARANÁ – 8ª VARA CÍVEL**  
Avenida Cândido de Abreu, nº. 535, 8º andar - (41) 3253-0002 www.assejepar.com.br  
Sonia Maria Munhoz da Rocha e Silva  
Escrivã

### **TERMO DE PENHORA**

Aos 7 de fevereiro de 2018, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor **Maurício Pereira Doutor**, Juiz de Direito Substituto desta Oitava Vara Cível, bem como o Escrevente abaixo mencionado, em cumprimento ao item 1.1 da Sequência nº 66.1 do Sistema PROJUDI, proferido nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob nº 0025445-84.2009.8.16.0001, que CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS BURITI move em face de ALTAIR TEIXEIRA JUNIOR e MARLUCE DE SOUZA TORRES TEIXEIRA, ficam **PENHORADOS OS DIREITOS DO(A) EXECUTADO(A)** sobre o seguinte bem: *“Apartamento nº 201 do tipo CT-AP-2-50, situado no 1º pavimento do bloco 14 do Conjunto residencial “buriti” com a área construída de 40,39m<sup>2</sup> área comum e fração ideal do solo de 0,002053m<sup>2</sup> do lote sob nº 03, oriundo do desmembramento do lote A, da planta S-67, situada no distrito de Campo Comprido, nesta cidade, de forma irregular com a área de 40.407,53m<sup>2</sup>, medindo 148,80m em linha reta para o lote 4, aí forma um ângulo obtuso e segue em linha curva na extensão de 76,20m, até encontrar o lote 5 e confronta com o lote 4, aí deflete em ângulo agudo e segue em linha reta na extensão de 10,00m, adentrando no próprio terreno e divide com o lote 5, aí deflete em ângulo reto e segue em linha reta para o lado direito, de quem do lote 4 olha, na extensão de 32,50m confrontando com o lote 5, aí deflete em ângulo obtuso e segue em linha reta, numa extensão de 25,50m, adentrando no próprio terreno e divide com o imóvel de propriedade de Herdeiros de José Tokarski, aí defle em ângulo agudo e segue em linha reta para o lado direito de quem do lote 04 olha, na extensão de 60,00m e divide com terrenos de herdeiros de José Tokarski, novamente deflete em ângulo agudo e segue em linha reta em sentido perpendicular ao lote 4, numa extensão de 84,70m e confronta com terrenos de herdeiros de José Tokarski, aí deflete novamente em ângulo agudo e segue em linha reta para o lado direito de quem do lote 4 olha, numa extensão de 116,50m até encontrar a propriedade de Daniel Esmanhoto e divide com terreno de herdeiros de José Tokarski, aí deflete em ângulo agudo em sentido perpendicular ao lote 04, numa extensão de 73,20m até encontrar o lote 1, daí deflete novamente em ângulo agudo e segue em linha reta para o lado esquerdo de quem do lote 4 olha, até encontrar o leito antigo do Rio Barigui, numa extensão de 284,50m, e divide com o lote 1, aí deflete em ângulo agudo e segue em linha sinuosa, adentrando no próprio terreno numa extensão de 81,50m e divide com o leito do antigo Rio Barigui, aí deflete em ângulo obtuso e segue em linha reta para o lado esquerdo de quem do lote 4 olha o imóvel, até encontrar a propriedade de Antonio Tokarski, numa extensão de 107,50m e divide com o lote 2, aí deflete em ângulo agudo e segue em linha reta na extensão de 144,20m em direção ao lote 4, até encontra-lo, onde fecha o*





*perímetro*” devendo a parte executada ser intimada deste ato, de que foi nomeada depositária do bem, não podendo transferi-lo sem prévia autorização do Juízo e do prazo de **15 (quinze) dias** para oferecimento de impugnação. O valor atualizado da dívida na data de 17 de Outubro de 2017, era de R\$ 73.709,07. Para constar, lavrei o presente termo, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu \_\_\_\_\_, Willian Faria Costa - Escrevente Juramentado, o suscrevi.

**Maurício Pereira Doutor**  
Juiz de Direito Substituto

